



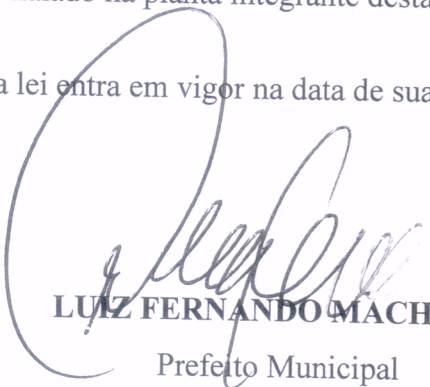
LEI N.º 9.254, DE 18 DE JULHO DE 2019

Estende a denominação de “**Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO**” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO**”, dada pela Lei nº 5.156, de 15 de julho de 1998, a seu prolongamento (via pública de matrícula nº 133.119, do 2º Oficial de Registro de Imóveis), no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

